



12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

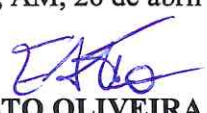
Manaus, AM, 26 de abril de 2022.

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe do Depósito Classe II

Aprovo:

Considerando que o Termo de Referência elaborado está adequado ao que dispõe o inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450/05, e que se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta no 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus, AM, 26 de abril de 2022.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TenCel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022

O 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup), sediado a Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antonio, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria Pessoal – C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no BI. nº 1 de 14 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de embalagem e acondicionamento, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NR ORD	ITEM	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QNT MINIMA	QNT MAXIMA	VALOR	VALOR TOTAL
1	Caixa de papelão maleta normal grampeada (6 grampos) com	441595	UNIDADE	3.000	10.000	R\$ 27,68	R\$ 276.800,00

	parede dupla (triplex) três faces lisas e duas onduladas do tipo BC intercalados, unidos por cola para o acondicionamento de até 15kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 600mm de comprimento, 500mm de largura e 450 de altura. Espessura mínima da parede 7,0mm. Empilhamento de até 3 (três) caixas considerando-se até 15kg por caixa. As caixas serão lacradas por fitas de empacotamento plástica.						
2	Caixa de papelão maleta normal com face simples para acondicionamento de até 8kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 400mm de comprimento, 350mm de largura e 240mm de altura. Espessura mínima da parede 3,0mm. Empilhamento de até 5 (cinco) caixas considerando-se até 8kg por caixa. As caixas serão fechadas com fita plástica.	441595	UNIDADE	100	1.000	R\$ 17,28	R\$ 17.280,00
3	Filme stretch medindo 50cm x 500m (largura x	464778	BOBINAS	500	5.000	R\$ 50,15	R\$ 250.750,00

	comprimento) fabricado com polímero plástico virgem de polietileno de baixa densidade linear (PEBD).						
4	Plástico bolha medindo 1,30m x 100m (largura x comprimento) dimensão de 25 micras	220986	BOBINAS	50	100	R\$ 111,08	R\$ 11.108,00
5	Fita adesiva crepe empacotadora de alta resistência medindo 45mm x 50m (largura x comprimento).	341745	UNIDADE	200	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
6	Fita adesiva empacotadora transparente de alta resistência medindo 48mm x 500mm (largura x comprimento)	224862	UNIDADE	200	2.000	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00
7	Paleta de madeira padrão PBR (1,00x1,20m)	150269	UNIDADE	100	500	R\$ 63,61	R\$ 31.805,00
8	Paleta de PP (polipropileno) medindo (1,00x1,20m) com deslizador para uso em porta paleta na cor preto.	150269	UNIDADE	50	500	R\$ 414,68	R\$ 207.340,00
9	Cola branca de 500g	303971	UNIDADE	50	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
10	Pincel atômico de alta qualidade, escrita grossa, com tinta à base de álcool para identificação de caixas e materiais	435050	UNIDADE	500	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00

	de embalagem, na cor preto.						
11	Lona plástica preta 4mm x 100m (largura x comprimento)	150188	UNIDADE	100	500	R\$ 197,15	R\$ 98.575,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 12º Batalhão de Suprimento.

3.1.1. **UG 160018 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO** – R. Mal. Bittencourt, 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-290

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o

órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da assinatura da ata.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1.A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus – AM, 26 de abril de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO III

MINUTA TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O 12º
BATALHÃO DE SUPRIMENTO E A
EMPRESA**

A União por intermédio do sob o nº 09.583.363/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, nomeado pela Portaria de Pessoal– C Ex nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no Boletim Especial. nº 1 de 14 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 052.215.737-84, portador da Carteira de Identidade nº 011.397.344-0, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2022 por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais de embalagem e acondicionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁ- XIMO ACEI- TÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL
------	-------------------	---------------	---------------	----------------------	--	-------------

01	Caixa de papelão maleta normal grampeada (6 grampos) com parede dupla (triplex) três faces lisas e duas onduladas do tipo BC intercalados, unidos por cola para o acondicionamento de até 15Kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 600mm de comprimento, 500mm de largura e 450mm de altura. Espessura mínima da parede 7,0mm. Empilhamento de até 3 (três) caixas considerando-se até 15Kg por caixa. As caixas serão lacradas por fita de empacotamento plástica.	3.000 (três mil)	7.110 (Sete mil, cento e dez)	Unidades	R\$ 27,68	R\$ 296.804,80
02	Caixa de papelão maleta normal grampeada (6 grampos) com parede dupla (triplex) três faces lisas e duas onduladas do tipo BC intercalados, unidos por cola para o acondicionamento de até 15Kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 600mm de comprimento, 500mm de largura e 450mm de altura. Espessura mínima da parede 7,0mm. Empilhamento de até 3 (três) caixas considerando-se até 15Kg por caixa. As caixas serão lacradas por fita de empacotamento plástica. Cota reserva do item 01 conforme Dec. 8538/15	1.000 (três mil)	2.890 (dois mil, oitocentos e noventa)	Unidades	R\$ 27,68	R\$ 79.995,20
03	Caixa de papelão maleta normal com face simples para o acondicionamento de até 8Kg por caixa. Deverão possuir quando fechada, 400mm de comprimento, 350mm de	100 (cem)	1.000 (mil)	Unidades	R\$ 17,28	R\$ 17.280,00

	largura e 240mm de altura. Espessura mínima da parede 3,0mm. Empilhamento de até 5 (cinco) caixas considerando-se até 8Kg por caixa. As caixas serão fechadas com fita plástica.					
04	Filme stretch medindo 50cm x 500m (largura x comprimento) fabricado com polímero plástico virgem de Polietileno de baixa densidade linear (PEBD).	500 (quinhentos)	3.405 (três mil, quatrocentos e cinco)	Bobinas	R\$ 50,15	R\$ 170.760,75
05	Filme stretch medindo 50cm x 500m (largura x comprimento) fabricado com polímero plástico virgem de Polietileno de baixa densidade linear (PEBD). Cota reserva do item 04 conforme Dec. 8538/15	500 (quinhentos)	1.595 (hum mil quinhentos e noventa e cinco)	Bobinas	R\$ 50,15	R\$ 79.989,25
06	Plástico bolha medindo 1,30m x 100m (largura x comprimento) dimensão de 25 micras.	50 (cinquenta)	100 (cem)	Bobinas	111,08	R\$ 11.108,00
07	Fita adesiva crepe empacotadora de alta resistência medindo 45mm x 50m (largura x comprimento).	200 (duzentos)	2.000 (dois mil)	Unidades	7,98	R\$ 15.960,00
08	Fita adesiva empacotadora transparente de alta resistência medindo 48mm x 500m (largura x comprimento).	200 (duzentos)	2.000 (dois mil)	Unidades	4,01	R\$ 8.020,00
09	Palete de madeira padrão PBR (1,00x1,20m).	100 (cem)	500 (quinhentos)	Unidades	63,61	R\$ 31.805,00
10	Palete de PP (Polipropileno) medindo (1,00x1,20m) com deslizador para uso em porta	50 (cin-	308 (trezentos e	Unidades	414,68	R\$ 127.721,44



	paletes na cor preto.	quenta)	oito)			
11	Palete de PP (Polipropileno) medindo (1,00x1,20m) com deslizador para uso em porta paletes na cor preto. Cota reserva do item 10 conforme Dec. 8538/15	50 (cinquenta)	192 (Cento e noventa e dois)	Unidades	414,68	R\$ 79.618,56
12	Cola branca de 500g	50 (cinquenta)	500 (quinhentos)	Unidades	9,55	R\$ 4.775,00
13	Pincel atômico de alta qualidade, escrita grossa, com tinta à base de álcool para identificação de caixas e materiais de embalagem, na cor preto.	500 (quinhentos)	1000 (hum mil)	Unidades	5,76	R\$ 5.760,00
14	Lona plástica preta 4m x 100m (largura x comprimento)	100 (cem)	595 (quinhentos noventa e cinco)	Unidades	197,15	R\$ 117.304,25
15	Lona plástica preta 4m x 100m (largura x comprimento) Cota reserva do item 14 conforme Dec. 8538/15	100 (cem)	405 (quatrocentos e cinco)	Unidades	197,15	R\$ 79.845,75
Total geral						R\$ 1.026.748,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: xxxx

Fonte: xxxxx

Programa de Trabalho: xxxx

Elemento de Despesa: xxx

PI:xxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foroda Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ANEXO IV

MINUTA DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Email:

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, instaurado pelo processo de nº 64156.00156.001431/2022-16, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o Art. 5º e seus incisos, no que couber, da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2022.

NOME

RG/CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2022 | Edição: 116 | Seção: 3 | Página: 26

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/12º Batalhão de Suprimento



AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 9/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64156001431202216, publicada no D.O.U de 27/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de embalagem e acondicionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas do termo de referência. Novo Edital: 22/06/2022 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Marechal Bittencourt, 55 Santo Antônio - MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2022, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

Ordenador de Despesas

(SIDECA - 21/06/2022) 160018-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)



ANÁLISE DA ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES

Por ocasião da fase de aceitação/habilitação do presente certame, foram observados documentos, assim atendendo a exigência do Art. 27 da Lei 8.666/93, restou apurado que:

Data da análise dos documentos: 04 / 07 / 2022

Licitante: HTF Alfania Eireli

CPF/CNPJ: 18.258.239/0001-92

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
SICAF	✓
Regularidade Fiscal Receita Federal	✓
Certidão FGTS	✓
Certidão INSS	✓
Certidão CNDT	✓
Regularidade Fiscal Estadual	✓
Regularidade Fiscal Municipal	✓
Qualificação Econômico-Financeira	✓
Certidão Consolidado TCU	✓
Atestado Capacidade Técnica	✓
Certidão CNJ Majoritário	
Certidão CEIS Majoritário	
CADIN	
CADIN Majoritário	
Identidade/ CPF Majoritário	✓
Declaração de Sustentabilidade Ambiental	✓
Empresário Individual/ inscrição Junta Comercial	✓
MEI/ CCMEI	✓
EIRELI/ Contrato Social	✓

() HABILITADO () INABILITADO



HTF ALFAIA
H T F ALFAIA EIRELI -EPP.

CNPJ: 18.256.239/0001-92 I.E. 05341137-4.



PROPOSTA COMERCIAL

Ao
12 BATALHÃO DE SUPRIMENTO.
Manaus, 04 de Julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2022.

Sr. PREGOEIRO,

A Empresa H T F ALFAIA EIRELI - EPP, situada Avenida Tancredo Neves N º 295, Salas 01 e 02 Centro Comercial Copenhagen, Parque 10, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.256.239/0001-92, vencedora do Pregão Eletrônico 09/2022, neste ato representada por HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA, abaixo assinado, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Item	Especificação	Marca	Und	Qnt	Preço Unit.	Preço Total
4	Filme stretch medindo 50cm x 500m (largura x comprimento) fabricado com polímero plástico virgem de Polietileno de baixa densidade linear (PEBD)	Manuli	Und	3.405	R\$ 44,00	R\$ 149.820,00
5	Filme stretch medindo 50cm x 500m (largura x comprimento) fabricado com polímero plástico virgem de Polietileno de baixa densidade linear (PEBD)	Manuli	Und	1.595	R\$ 44,00	R\$ 70.180,00
7	Fita adesiva crepe empacotadora de alta resistência medindo 45mm x 50m (largura x comprimento).	Koretech	Und	2.000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
8	Fita adesiva empacotadora transparente de alta resistência medindo 48mm x 500m (largura x comprimento).	Koretech	Und	2.000	R\$ 3,88	R\$ 7.760,00
9	Palete de madeira padrão PBR (1,00x1,20m).	PBR	Und	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 265.660,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Nº 09/2022.

e) Prazo de validade para registro da proposta: 90 (noventa) dias. Após registrada, a validade da ata é de 12 (doze) meses.

f) Da garantia: 12 meses a contar da data de entrega do material.

g) Dados bancários:

Banco Itau: Ag: 1677-5 C/C: 53531-0.

AV. TANCREDO NEVES Nº 295, SALAS 01 E 02, CENTRO COMERCIAL KOPENHAGEN, PARQUE 10
MANAUS/ AM - CEP: 69049-621

FONE: (92) 98116-0905.

EMAIL: THIAGO@HTFALFAIA.COM.BR



HTF ALFAIA

HTF ALFAIA EIRELI -EPP.

CNPJ: 18.256.239/0001-92 I.E. 05341137-4.



h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



HTF ALFAIA



HERNESON THIAGO FERREIRA ALFAIA – DIRETOR

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 837.768.852-20

AV. TANCREDO NEVES Nº 295, SALAS 01 E 02, CENTRO COMERCIAL KOPENHAGEN, PARQUE 10

MANAUS/ AM - CEP: 69049-621

FONE: (92) 98116-0905.

EMAIL: THIAGO@HTFALFAIA.COM.BR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.256.239/0001-92 DUNS®: 944532570
Razão Social: H T F ALFAIA EIRELI
Nome Fantasia: H T F ALFAIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2022
FGTS	Validade:	13/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2022
Receita Municipal	Validade:	11/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.256.239/0001-92 DUNS®: 944532570
Razão Social: H T F ALFAIA EIRELI
Nome Fantasia: H T F ALFAIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.256.239/0001-92 DUNS®: 944532570
Razão Social: H T F ALFAIA EIRELI
Nome Fantasia: H T F ALFAIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Data Aplicação: 21/06/2017
Número do Processo: 64411001585201782 Número do Contrato: 2016NE800198/2016NE80020
7
Descrição/Justificativa: FOI APLICADA A PUNIÇÃO DE 180 DIAS DE IMPE, CONF ART 7ª-
10520/02 E ABRANDADA PARA ADVERTENCIA.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação: 20/03/2019 Valor da Multa: R\$ 1.600,00
Número do Processo: 0000260612018623 Número do Contrato: 13/2018 (0396943)
Descrição/Justificativa: Por conseguinte, com fulcro no art. 87, II e § 2.º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 86, XXIV, do Regulamento da Secretaria, DECIDO aplicar à empresa Alfaia e Alfaia Comércio de Embalagens Ltda. (CNPJ nº 18.256.239/0001-92) a penalidade de multa no percentual de 20% incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, na forma prevista no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 e no item 2.2, 'b' da Cláusula Décima do instrumento

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação: 20/03/2019 Valor da Multa: R\$ 1.600,00
Número do Processo: 260-61.2018.6.23 Número do Contrato: 13/2018
Descrição/Justificativa: Resta caracterizada nos autos a hipótese de inexecução parcial do contrato, caracterizada pela ausência da apresentação da garantia contratual exigida. Exortada a se justificar, a contratada não logrou elidir a aplicação da penalidade.
Por conseguinte, com fulcro no art. 87, II e § 2.º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 86, XXIV, do Regulamento da Secretaria, DECIDO aplicar à empresa Alfaia e Alfaia Comércio de Embalagens Ltda. (CNPJ nº 18.256.239/0001-92) a penalidade de multa no percentual de 20% incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, na forma prevista no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 e no item 2.2, 'b' da Cláusula Décima do instrumento

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA
Data Aplicação: 13/12/2019 Valor da Multa: R\$ 1.788,97
Número do Processo: 80551010304201904
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da não entrega dos materiais referentes às Notas de Empenho 2018NE800131, 2018NE801288 e 2018NE801294 infringência às cláusulas do Pregão 8/2018 da UG160352. Sanção tramitada no processo administrativo sancionador 80551.010304/2019-04- publicada no D.O.U. Seção 3 - 12/12/2019 - Página 240.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/01/2019 Prazo Final: 23/07/2019
Número do Processo: 64411004977201884 Número do Contrato: 2018NE800465
Descrição/Justificativa: Descumprimento total de Cláusula Contratual do Instrumento Convocatório (Edital) para Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 3/2017, do 6ª BEC (UG 160353), 21ª Companhia de Engenharia de Construção (Adesão de ATA), Considerando o dano causado à Administração por não entregar os materiais constantes da Nota de Empenho 2018NE800465, aplicando a Empresa Contratada a Sanção Administrativa de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 6 (SEIS) MESES, prevista no Inciso III art. 87 da Lei 8.666/93.

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/12/2019 Prazo Final: 13/12/2020
Número do Processo: 80551010304201904
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da não entrega dos materiais referentes às Notas de Empenho 2018NE800131, 2018NE801288 e 2018NE801294 infringência às cláusulas do Pregão 8/2018 da UG160352. Sanção tramitada no processo administrativo sancionador 80551.010304/2019-04- publicada no D.O.U. Seção 3 - 12/12/2019 - Página 240.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Em razão de decisão judicial
UASG Sancionadora: 70003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/03/2018 Prazo Final: 10/06/2018
Número do Processo: 893/2018 Número do Contrato: 51/2017
Descrição/Justificativa: Penalidade referente ao PAD 893/2018, que trata da aplicação de penalidade decorrente da licitação para aquisição de material de consumo (acondicionamento e embalagem), objeto do Pregão Eletrônico n. 51/2017. Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.OBJETO: aplicação da penalidade impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 90 (noventa) dias. Data da decisão monocrática: 12 de março de 2018. Recurso não conhecido, por intempestividade, em relação à empresa LIDIANE SENA DE MORAIS e recurso conhecido e desprovido em relação à empresa ALFAIA E ALFAIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. Data da decisão colegiada 21 de junho de 2018.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.256.239/0001-92 DUNS®: 944532570
Razão Social: H T F ALFAIA EIRELI
Nome Fantasia: H T F ALFAIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.256.239/0001-92 DUNS®: 944532570
Razão Social: H T F ALFAIA EIRELI
Nome Fantasia: H T F ALFAIA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2022 11:06:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H T F ALFAIA EIRELI**
CNPJ: **18.256.239/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.256.239/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H T F ALFAIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T F ALFAIA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 295	COMPLEMENTO C. CONV KOPENHAGEM LOJA 02
--	----------------------	--

CEP 69.049-621	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@HTFALFAIA.COM.BR	TELEFONE (92) 8116-0905
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **11:14:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4